



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO
PERNAMBUCANO**

EDITAL INTERNO Nº 60 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IF SERTÃO PERNAMBUCANO (PIBID IF SERTÃO – PE).

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO - IF SERTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), a Portaria nº 40/2007-MEC, a Portaria Ministerial nº 391/02 e o Decreto nº 5.773/06, FAZ SABER, de acordo com o edital CAPES/DEB Nº61/2013 – PIBID e a Portaria CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013, a seleção de alunos, regularmente matriculados nas Licenciaturas em Física e Química, do IF SERTÃO – PE, para participar, como bolsistas, do Programa de Iniciação à Docência do IF SERTÃO – PE (PIBID IF SERTÃO – PE), na forma deste edital.

1. DO PROGRAMA PIBID IF SERTÃO – PE

O Programa Institucional de Iniciação à Docência do IF SERTÃO – PE, promovido com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) e de acordo com o edital CAPES/DEB Nº 61/2013 – PIBID, apresenta os seguintes objetivos:

- a) Incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo para a elevação da qualidade da escola pública;
- b) Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- c) Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições públicas de educação superior;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- e) Proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem, levando em consideração o índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB) e o desempenho da escola em avaliações nacionais, como Provinha Brasil, Prova Brasil, Sistema de Avaliação da Educação Básica, Exame Nacional do Ensino Médio, entre outras; e
- f) Incentivar escolas públicas de educação básica, tornando-as protagonistas nos processos

formativos dos estudantes das licenciaturas, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros professores.

1.1. Duração da bolsa:

1 (um) ano, podendo ser renovada por igual período. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto e o bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente, consoante o art. 28, § 1º, da Portaria CAPES nº 96/2013.

1.2. Valor da Bolsa:

As bolsas serão concedidas com recursos da CAPES, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.3. Conta Bancária:

A conta para o recebimento da bolsa deve ser conta corrente; não podendo ser conta salário, nem conta conjunta, nem conta fácil, nem conta poupança.

1.4. Número de bolsas:

As bolsas serão disponibilizadas de acordo com o seguinte quadro de vagas.

QUADRO DE VAGAS PARA ALUNOS

LICENCIATURA	CAMPUS	VAGAS
Física	Petrolina	Cadastro de Reserva
Física	Salgueiro	Cadastro de Reserva
Química	Floresta	Cadastro de Reserva
Total	-	Cadastro de Reserva

2. DOS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se à seleção alunos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Física e Química e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios e classificatórios e que não tenham deixado pendência em participações anteriores.

2.1. Critérios obrigatórios

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a aprovação no processo seletivo;
- IV. Apresentar rendimento acadêmico satisfatório de acordo com as normas do IF SERTÃO – PE;

V. Possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do IF Sertão - PE;

VI. Estar presente em reuniões semanais de acordo com o subprojeto abaixo descrito:

Subprojeto	Dia e Horário Reunião Semanal
Física – Petrolina	Terças feiras 9h - 12h
Física – Salgueiro	Terças feiras 17h - 20h
Química – Floresta	Quarta feira 16h - 18h

VII. Estar cursando, no mínimo, o módulo II (2º período) e não ter concluído 80% dos créditos totais do curso. Os alunos do módulo I (1º período) do Curso de Licenciatura em Física, campus Petrolina, estão liberados para inscrição;

VIII. Apresentar uma carta justificando seu interesse em participar do projeto e as suas pretensões de atuar, futuramente, na educação básica;

IX. Participar da entrevista (Anexo IV).

X. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Pibid IF Sertão-PE.

Parágrafo único. O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto.

2.2. Critérios classificatórios.

I. Carta de interesse em participar do projeto;

II. Número de módulos concluídos;

III. Coeficiente de rendimento escolar;

IV. Entrevista (Anexo IV).

Os critérios classificatórios serão avaliados por uma comissão composta pelos coordenadores do PIBID IF SERTÃO-PE/CAPES e pontuados de acordo com o barema abaixo:

Critério	Pontuação	
I. Carta de interesse em participar do projeto;	0,00 -10,00	
II. Número de módulos concluídos;	1 módulo	1.43
	2 módulos	2.86
	3 módulos	4.29
	4 módulos	5.71
	5 módulos	7.14
	6 módulos	8.57
	7 módulos	10.00
III. Coeficiente de rendimento escolar.	Média Geral do aluno constante no histórico escolar	

IV. Entrevista*	0,00 -10,00
-----------------	-------------

*A ordem e o local da realização das entrevistas serão divulgados no site institucional.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período e local das inscrições:

De 17 à 24 de novembro de 2017 de forma presencial ou online: as inscrições presenciais serão realizadas nas Direções de Ensino dos respectivos câmpus (ANEXO III), por meio da Ficha de Inscrição (ANEXO I), das 09:00h às 18:00h e as inscrições online por meio do link <https://goo.gl/forms/uO469r07pBt4YVDS2>. A documentação obrigatória exigida neste edital (item 3.2) deverá ser entregue, também nas Direções de Ensino, no horário das 09:00h às 18:00h; conforme cronograma (item 10). Para as inscrições presenciais ou online, o candidato que não entregar a documentação obrigatória (conforme itens 3.1 e 3.2), não estará incluído no processo seletivo.

3.2. Documentação Obrigatória:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- b) Cópia do histórico escolar atualizado;
- c) Carta de interesse;
- d) Cópias de documento de identidade e CPF;
- e) Cópia do comprovante da última eleição;
- f) Uma foto 3x4 atual.

NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Da Comissão:

A Comissão de Seleção será constituída pela equipe de coordenação do PIBID IF SERTÃO-PE, a quem competirá à análise dos documentos apresentados e a classificação final.

4.2. Das Etapas:

A seleção será realizada em uma única etapa.

4.3. Da Classificação

A classificação será feita pela ordem decrescente da nota final atribuída pela comissão de seleção a cada candidato. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Tiver o maior coeficiente de rendimento escolar;

- b) Tiver o maior número de módulos (períodos) concluídos;
- c) Tiver o maior número de disciplinas cursadas;
- d) Sorteio, realizado na presença das partes interessadas.

5. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades terão início após a assinatura do termo de compromisso que será assinado após a convocação do candidato de acordo com a necessidade de cada Subprojeto.

6. DOS RECURSOS

O recurso devidamente fundamentado será dirigido à Comissão de Seleção do PIBID SERTÃO – PE, devendo ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado parcial, via internet, por meio do link <https://goo.gl/forms/tzfcvb5EMKompdDF3> ou de forma presencial (ANEXO II), nos locais e horários ditos no item 3.1.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) Exercer suas atividades conforme o projeto institucional e subprojeto específico PIBID IF SERTÃO – PE;
- b) Disponibilizar no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais para as atividades do PIBID IF SERTÃO – PE, sendo 3 (três) horas para encontros semanais, totalizando 12 horas mensais e as restantes 20 (vinte) horas em turno diferente ao dos seus estudos regulares;
- c) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área do projeto;
- d) Participar das reuniões de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
- e) Participar dos seminários de formação;
- f) Participar das atividades propostas pelo PIBID IF SERTÃO – PE;
- g) Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- h) Atentar-se a utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;
- i) Assinar o termo de compromisso do Programa;
- j) Restituir eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- k) Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de bolsa;
- l) Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- m) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela Instituição;

- n) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela CAPES;
- o) Assinar o Termo de Desligamento do Projeto, quando couber.

8. VEDAÇÕES

É vedado:

I – conceder bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;

II – conceder bolsa a quem estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;

III – acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;

Parágrafo único. Não se aplica ao disposto no inciso III do caput, a percepção de bolsa Pibid e:

I – bolsa do Programa Universidade para Todos (Prouni), exceto se o aluno também for beneficiário de bolsa permanência;

II – bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

9. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

9.1. As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo professor supervisor, ou pela Coordenação do PIBID IF SERTÃO – PE, em caso de descumprimento deste Edital, Termo de compromisso e/ou normas vigentes na Portaria Capes n. 96/2013; art. 52:

I – licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;

II – descumprimento das normas do programa;

III – desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

IV – trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso (apenas para o bolsista de iniciação à docência);

V – comprovação de irregularidade na concessão;

VI – término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;

VII – encerramento do subprojeto ou projeto;

VIII – término do prazo máximo de concessão;

IX – a pedido do bolsista.

Parágrafo único. Caso a licença ou o afastamento previstos no item I ocorram em função da maternidade, a bolsista terá assegurado o retorno ao projeto, respeitadas as normas do programa e para o efeito do disposto no item IV, será considerada como conclusão do curso a data da

colação de grau. Nos itens II e III o bolsista deverá ter direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 dias depois de comunicação oficial, antes da deliberação da suspensão da bolsa.

9.2. O candidato que faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
16/11	Lançamento do Edital
17 à 24/11	Período de Inscrição Online e Presencial e Entrega da Documentação Obrigatória (itens 3.1 e 3.2)
27 e 28/11	Análise da documentação e divulgação da ordem e local das entrevistas no site institucional
30/11 e 01/12	Entrevistas
04/12	Divulgação do Resultado Parcial
Até 24h após a publicação do resultado	Apresentação de recursos
06/12	Divulgação do Resultado Final

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição obriga os candidatos a cumprir com todos os termos deste Edital.

11.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3. A aprovação, no presente processo seletivo, gera apenas expectativa de ser selecionado como bolsista junto ao programa.

11.4. Este edital possui validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

11.5. Os casos omissos e eventuais serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

Petrolina, 16 de novembro de 2017.

Maria Marli Melo Neto
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I
EDITAL INTERNO Nº 60 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo		
Identificação nº	Órgão Expeditor	
CPF	Data de nascimento	
Título de eleitor		
Endereço completo		
Contatos telefônicos		
E-mail		
Curso		
Período	Turno	
Campus		
Banco	Agência	Conta Corrente nº
Subprojeto		

DOCUMENTOS ENTREGUES:

- () Carta de interesse
- () Cópia do histórico escolar atualizado
- () Cópias de documento de identidade
- () Cópia do CPF
- () Cópia do comprovante da última eleição
- () Uma foto 3x4 atual

Petrolina, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Destaque aqui

COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO PIBID IF SERTÃO – PE
ALUNO BOLSISTA EDITAL Nº 60/2017

Nome completo: _____

CPF: _____ Câmpus: _____

Licenciatura: em COMPUTAÇÃO () em FÍSICA () em QUÍMICA () em MÚSICA ()

Subprojeto: COMPUTAÇÃO () FÍSICA () INTERDISCIPLINAR () QUÍMICA () MÚSICA ()

Petrolina, _____ de _____ de 2017.

Assinatura responsável pelo recebimento da inscrição



ANEXO II
EDITAL INTERNO Nº 60 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO

_____, ____ de _____ de 2017.

À
 Comissão de Seleção do PIBID IF Sertão-PE.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) à bolsista de Iniciação à Docência, do subprojeto, _____ venho através deste interpor o recurso:

Atenciosamente,

 Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III

EDITAL INTERNO N° 60 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 ENDEREÇOS DAS DIREÇÕES DE ENSINO (LOCAIS DE INSCRIÇÃO)

CAMPUS FLORESTA

Sala da Direção de Ensino, Departamento de Ensino

Rua Projetada, S/N, Caetano II - N4

CEP: 56400-000 | Floresta/PE – Brasil

CAMPUS PETROLINA

Sala da Direção de Ensino, Bloco G

BR 407, Km 08 - Jardim São Paulo

CEP: 56314-520 | Petrolina/PE – Brasil

CAMPUS SALGUEIRO

Sala da Direção de Ensino, Ala Pedagógica

BR 232, Km 508, sentido Recife, Zona Rural

CEP: 56000-000 | Salgueiro/PE – Brasil

ANEXO IV

EDITAL INTERNO Nº 60 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA

Subprojeto:	Campus:
Local da Entrevista:	
Data: / /	Horário: : h
Candidato:	

Experiência anterior com o PIBID? () SIM () NÃO
Experiência em sala de aula? () SIM () NÃO Quanto tempo/série?
Você tem algum vínculo empregatício? () SIM () NÃO Qual(is):
Participação em outro projeto? () SIM () NÃO Qual(is):
Qual tempo será disponibilizado para dedicar-se ao projeto?

Qual o seu maior interesse/motivação em fazer parte da equipe do PIBID IF SERTÃO-PE?
Que benefícios o PIBID trará para sua formação/capacitação docente?

Durante a entrevista o candidato:

Soube justificar seu interesse pelo Pibid:
Reafirmou o conteúdo da carta de interesse:

Apresentou coerência e objetividade em suas explicações:
Usou adequadamente a língua portuguesa:
Soube conter uma eventual ansiedade:

ENTREVISTA	NOTA	RESULTADO
INSATISFATÓRIA	3.00	
POUCO SATISFATÓRIA	6.00	
SATISFATÓRIA	8.00	
MUITO SATISFATÓRIA	10.0	

Assinatura do Coordenador (I)

Assinatura do Coordenador (II)

Assinatura do Candidato